



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a). ROBERTO JESUS LAMAISSON MENA

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão da Sra. Superintendente Regional desta PF/RN, através da Portaria SR/PF/RN Nº 1.602, DE 07 DE MAIO DE 2026 (145968861), amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 18/06/2018 a 30/04/2024.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir do envio do e-mail por esta DELEMIG/DREX/SR/RN**, enviando para o email **rne.delemig.drex.srrn@pf.gov.br@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo **08704.001221/2025-46**).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE REGINE SANTOS JOSUA DE MEDEIROS**, **Agente de Polícia Federal**, em 08/05/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145999776&crc=F9399253.
Código verificador: **145999776** e Código CRC: **F9399253**.